



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº. 1.958 de 19 de Agosto de 2021.

Considera de Utilidade Pública a Associação Esportiva de Miracema - RJ.

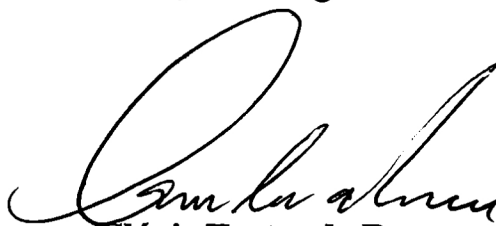
A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Esportiva de Miracema - RJ.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Agosto de 2021.


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares

Autor da Lei

234

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em 03 / 30 / 21
Ass. 